



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 012/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 E EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 071301/2023.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMDCA IRECE 01/2022. CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES, TITULAR SUPLENTE CONFORME LEI 671/2002, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 012/2022

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado "PARCIAL" de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº. 012/2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em piso intertravado em ruas do Município de Irecê/BA. Tipo Menor Preço Global, conforme a seguir: 1º Lugar: SETA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 1.608.389,10 (um milhão, seiscentos e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos). 2º Lugar: CONSTRUTORA ARKHON LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 1.970.140,93 (um milhão, novecentos e setenta mil, cento e quarenta reais e noventa e três centavos). 3º Lugar: CONSTRUARTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 1.974.406,74 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos). 4º Lugar: VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 2.011.554,33 (dois milhões e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). 5º Lugar: NUNES ENGENHARIA LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 2.044.325,48 (dois milhões e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). 6º Lugar: IPS CONSTRUTORA LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 2.060.782,71 (dois milhões e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos). 7º Lugar: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 2.155.140,77 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos). 8º Lugar: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 2.176.858,96 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). 9º Lugar: CONSTRUTORA DO SERTÃO LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 2.243.638,86 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). Data de assinatura: 25/01/2023. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
Processo Administrativo nº. PA010501/2023

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou a Inexigibilidade de nº 002/2023, conforme abaixo:
EMPRESA: PROCED - PROCESSAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA S/C LTDA - ME.
CPF/CNPJ: 16.251.266/0001-47
VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, de natureza singular, com notória especialização, na área de assessoria tributária para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.
BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III ambos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de Janeiro de 2023.
Irecê/BA, 13 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 071301/2023.
Processo Administrativo nº. PA010501/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: PROCED - PROCESSAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA S/C LTDA - ME.
CPF/CNPJ: 16.251.266/0001-47
ESPECIE: Prestação de Serviços
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, de natureza singular, com notória especialização, na área de assessoria tributária para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.
BASE LEGAL: Contratação direta por Inexigibilidade, Art. 25, II, c/c art. 13, III ambos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Irecê, Bahia – 13 de Janeiro de 2023.





RESOLUÇÃO CMDCA/IRECÊ 01/2023

Convocação para o cargo de Conselheiros Tutelares, Titular Suplente conforme Lei 671/2002, que regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Irecê/BA. No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 671, 09 de dezembro de 2002, considerando o disposto no art. 49, da Lei Municipal elaboração do seu Regimento Interno, fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez instalado, com competência para declarar a vacância e o impedimento dos cargos de seus membros”. Considerando o resultado final no processo de seleção para conselheiro tutelar do município de Irecê, disposto na Resolução 06/2019 – CMDCA;

RESOLVE:

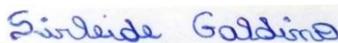
Art. 1º Considerando a ausência e recusa do senhor Wanderson Pereira de Lima, classificado como segundo suplente do Conselho Tutelar e atualmente reside em outro município.

Art. 2º Resolve CONVOCAR a senhora **Silvia Rosane Dourado de Oliveira**, com a finalidade de ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Suplente, classificada na posição nº 03, no período de fevereiro a maio de 2023, devendo se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irecê, em até dois dias úteis da data da publicação no Diário Oficial, desta Resolução de Convocação com os seguintes documentos: Documentos pessoais e da certificação de participação na **Formação** (documentos descritos no anexo nº 01).

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estipulado ou a falta de algum documento solicitado gerará a exclusão do convocado, sendo necessária convocação do candidato subsequente disposto na Resolução 06/2020 - CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, município de IRECÊ-BA em 24 de janeiro de 2023.



Sirleide Galdino
(Presidente do CMDCA)
Tele: 999329151

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.918.319-0001-66.

Rua Minas Gerais, Nº 210, Fórum – Irecê-Ba

E-mail: socialirece@gmail.com





ANEXO N.º 01
DOCUMENTOS PARA POSSE PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO
TUTELAR

- a) Cópia do RG
- b) Cópia CPF
- c) Cópia do Título de Eleitor
- d) Comprovante de última votação
- e) Comprovante de estado civil
- f) Comprovante da escolaridade
- g) Comprovante de endereço atual
- h) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- i) Comprovante de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e caderneta de vacinação completa dos filhos menores de 5 anos.
- k) Declaração de acumulação de Cargo
- l) Certificado de Formação de Conselheiro Tutelar

Sirleide Galdino

Sirleide Galdino
(Presidente do CMDCA)
Tele: 999329151



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D316-6051-2367-885E-2D9E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D316-6051-2367-885E-2D9E



Hash do Documento

6f4e35ed82e48f6e04ad3f4298de23739143a35abea8766a51999a2acb8ede01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/01/2023 17:08 UTC-03:00